



Câmara Municipal de Valinhos
Estado de São Paulo - Brasil

Do P.L. nº 12/88
Mens. nº 08/88

Autógrafo nº-12 /88

LEI Nº- 2117, DE 1º DE JULHO DE 1988.

"Concede o Vale-Transporte ao servidor e ao funcionário público municipal, e dá outras providências".

VITÓRIO H. ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o Vale-Transporte ao servidor e ao funcionário público municipal, na conformidade com a legislação federal em vigor.

Parágrafo único - Servidor, para efeito da presente Lei, é o admitido pela Administração direta e indireta, sob regime da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 2º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até a importância de Cz\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzados), a fim de atender as despesas com a execução da presente Lei.

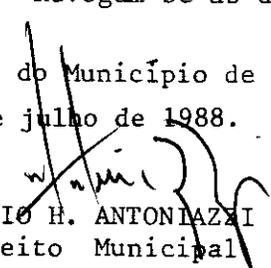
Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de que trata o inciso II do § 1º e o § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Nos orçamentos futuros serão consignadas dotações orçamentárias próprias para o atendimento das despesas de que trata a presente Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

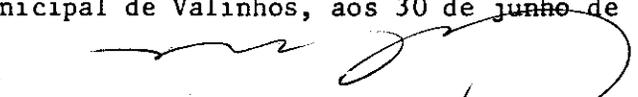
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 1º de julho de 1988.

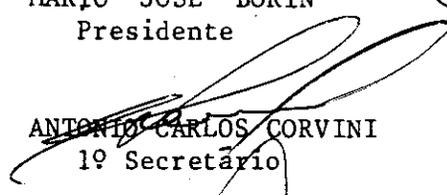

VITÓRIO H. ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

(verso)

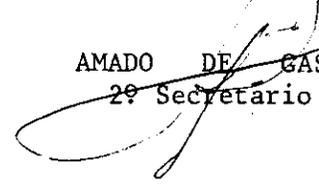
Câmara Municipal de Valinhos, aos 30 de junho de 1988.



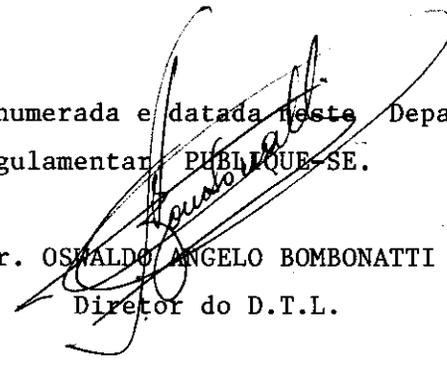
MÁRIO JOSÉ BORIN
Presidente



ANTÔNIO CARLOS CORVINI
1º Secretário



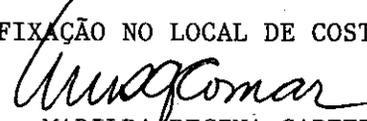
AMADO DE GASPERI
2º Secretário



Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE.

Dr. OSWALDO ANGELO BOMBONATTI
Diretor do D.T.L.

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA,
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.



Dra. MARILDA REGINA GABETTA COMAR
Diretora do Departamento de Expediente